

Assédios sexual e moral: cartilhas do sindicato e da administração municipal estão disponíveis no site do SINPEEM

**Página 7**

SINPEEM tem posicionamento contrário ao PL nº 573, que prevê a privatização dos ensinos fundamental e médio

**Página 8**

Reforma da Previdência municipal: aposentados são penalizados com o confisco de salários

**Página 9**

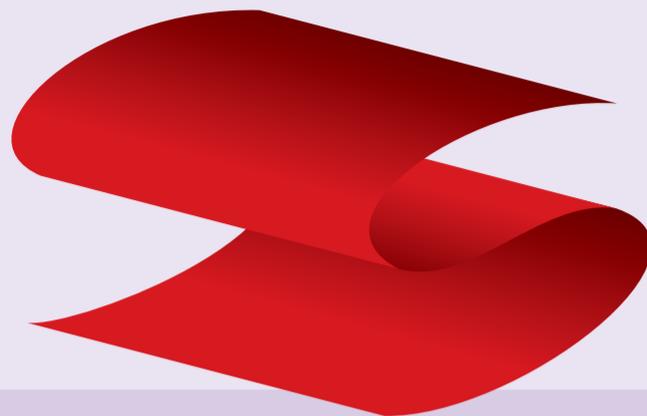
SINPEEM cobra a publicação dos editais e realização de concursos para docentes, gestores e Quadro de Apoio já

**Página 10**

JORNAL DO

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO  
NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SINPEEM



JULHO DE 2022 - ANO 26 - Nº 199 - FILIADO À CNTE, À CUT E AO DIEESE

# SUBSÍDIO NÃO! INCORPORAR 32% JÁ!

O PL enviado para a Câmara pelo prefeito aumenta os valores dos pisos em 32%. O SINPEEM defende este índice para todos os ativos e aposentados já. **Páginas 3 a 6**

Siga o SINPEEM  
nas redes sociais

  /sinpeem



**CURSOS SINPEEM**

Veja a programação na página 11



# EDITORIAL

## MAIS ATAQUES À EDUCAÇÃO PÚBLICA

Dono do terceiro maior orçamento do governo federal – cerca R\$ 159 bilhões – o Ministério da Educação enfrenta uma grave crise, com denúncias de corrupção, que levaram à queda e prisão do ex-ministro Milton Ribeiro, acusado de liberação irregular de verbas e favorecimento a pastores, que controlariam a agenda do MEC e a destinação de recursos públicos.

Em contrapartida, em maio o presidente Bolsonaro bloqueou R\$ 3,6 bilhões do orçamento da educação. Medida que afeta as ações voltadas à infraestrutura de instituições de educação básica, como construções, ampliações, reformas de escolas e aquisição de equipamentos.

No município de São Paulo, a educação pública também tem sido alvo de ataques, tendo em vista o crescimento vertiginoso da quantidade de creches particulares conveniadas à Prefeitura, que hoje, segundo o site da Secretaria Municipal de Educação, totalizam 2.221 unidades, contra apenas 366 Centros de Educação Infantil (CEIs) da rede direta.

Somado à terceirização da educação infantil, tramita na Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 573/2021, de autoria parlamentar, que prevê a terceirização da gestão das Emefs e Emefms, configurando a intenção de acabar com a educação pública na cidade de São Paulo.

Com as denúncias contra o MEC no olho do furacão, o desvio de recursos da educação, a tentativa de aprovação pelo Congresso Nacional de inclusão de despesas com empregados terceirizados como despesas com pessoal da educação, além da aceleração da privatização da educação infantil em São Paulo e o PL que quer privatizar também a gestão das escolas de ensino fundamental e médio, colocam em risco o ensino público, que já sofre com profissionais mal remunerados, falta de infraestrutura, escolas inacabadas e/ou necessitando de reformas, unidades com módulos de profissionais incompletos, entre tantos outros problemas.

O SINPEEM defende a educação pública, gratuita, laica e para todos, em todos os níveis e modalidades de ensino. Palco privilegiado da prática educativa e imprescindível para a maioria da população brasileira, tem de ser respeitada e valorizada, com recursos públicos da educação voltados única e exclusivamente para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

### A DIRETORIA

**CLAUDIO FONSECA**  
Presidente

### SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-000 - Luz - São Paulo - SP - Fone 3329-4500  
www.sinpeem.com.br – e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br – imprensa@sinpeem.com.br  
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

#### DIRETORIA

Presidente	Claudio Fonseca
Vice-presidente	José Donizete Fernandes
Secretário-geral	Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretário-geral	Gislene Gomes Nogueira
Secretária de Finanças	Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças	Cleonice Helena Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Patrimônio	Josafá Araújo de Souza
Secretária de Imprensa e Comunicação	Lilian Maria Pacheco
Vice-secretária de Imprensa e Comunicação	Fátima Pereira dos Santos
Secretária de Assuntos Jurídicos	Nilda Santana de Souza Santos
Vice-secretária de Assuntos Jurídicos	Miriam Sanches Casar
Secretária de Formação	Patrícia Pimenta Furbino
Vice-secretário de Formação	Táisa Julio Vicente Soares
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais	Priscila Pita
Secretário de Política Sindical	João Baptista Nazareth Júnior
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio	José Corsino da Costa
Vice-secretária de Assuntos do Quadro de Apoio	Paulo Cezar Barbosa
Secretária de Seguridade Social/Aposentados	Cleusa Maria Marques
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora	Luzinete Josefa da Rocha
Secretária de Políticas Sociais	Cibe Ribeiro Brito
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador	Floreial Marim Botias Júnior
Secretário de Organização Regional	Eliazar Alves Varela

#### DIRETORES REGIONAIS

Ana Cristina da Cruz Goes - Ana Paula Macedo Reinfederon  
Célia Cordeiro da Costa - Claudia Aparecida Cesar Rezende  
Diogo Mautone da Silveira - Juliano Godoi  
Michele Rosa Oliveira - Oelton Cardoso Coelho  
Orlando Torres Filho - Oziel da Silva Lima - Raquel Macedo de Lima  
Ricardo Cardoso de Moraes - Valéria de Jesus Silva



Jornalista responsável: Graça Donegati - Mtb 22.543  
Diagramação: José Antonio – 60 mil exemplares

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

### PROJEÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DE DEZEMBRO DE 2020 DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (QPE) DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO COM A APLICAÇÃO DE 1%

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
<b>Apoio à Educação – Jornada 40 horas semanais</b>					
QPE-01	1.425,64	1.518,30	1.616,99	1.722,10	1.834,03
QPE-02	1.518,30	1.616,99	1.722,10	1.834,03	1.953,24
QPE-03	1.616,99	1.722,10	1.834,03	1.953,24	2.080,21
QPE-04	1.722,10	1.834,03	1.953,24	2.080,21	2.215,42
QPE-05	1.834,03	1.953,24	2.080,21	2.215,42	2.359,43
QPE-06	1.953,24	2.080,21	2.215,42	2.359,43	2.512,79
*QPE-07	2.080,21	2.215,42	2.359,43	2.512,79	2.676,12
*QPE-08	2.215,42	2.359,43	2.512,79	2.676,12	2.850,07
*QPE-09	2.359,43	2.512,79	2.676,12	2.850,07	3.035,33
*QPE-10	2.512,79	2.676,12	2.850,07	3.035,33	3.232,62
*QPE-11	2.676,12	2.850,07	3.035,33	3.232,62	3.442,74
*QPE-12	2.850,07	3.035,33	3.232,62	3.442,74	3.666,53
*QPE-13	3.035,33	3.232,62	3.442,74	3.666,53	3.904,85
*QPE-14	3.232,62	3.442,74	3.666,53	3.904,85	4.158,66
<b>JB – 20 horas/aula</b>					
QPE-11	1.581,19	1.683,97	1.793,42	1.910,00	2.034,15
QPE-12	1.683,97	1.793,42	1.910,00	2.034,15	2.166,36
QPE-13	1.793,42	1.910,00	2.034,15	2.166,36	2.307,18
QPE-14	1.910,00	2.034,15	2.166,36	2.307,18	2.457,14
QPE-15	2.034,15	2.166,36	2.307,18	2.457,14	2.616,86
QPE-16	2.166,36	2.307,18	2.457,14	2.616,86	2.786,96
QPE-17	2.307,18	2.457,14	2.616,86	2.786,96	2.968,11
QPE-18	2.457,14	2.616,86	2.786,96	2.968,11	3.161,04
QPE-19	2.616,86	2.786,96	2.968,11	3.161,04	3.366,51
QPE-20	2.786,96	2.968,11	3.161,04	3.366,51	3.585,33
QPE-21	2.968,11	3.161,04	3.366,51	3.585,33	3.818,38
QPE-22	3.161,04	3.366,51	3.585,33	3.818,38	4.066,57
QPE-23	3.366,51	3.585,33	3.818,38	4.066,57	4.330,91
<b>JBD – 30 horas/aula – Jornada Especial Ampliada</b>					
QPE-11	2.379,47	2.534,14	2.698,86	2.874,28	3.061,11
QPE-12	2.534,14	2.698,86	2.874,28	3.061,11	3.260,08
QPE-13	2.698,86	2.874,28	3.061,11	3.260,08	3.471,99
QPE-14	2.874,28	3.061,11	3.260,08	3.471,99	3.697,67
QPE-15	3.061,11	3.260,08	3.471,99	3.697,67	3.938,02
QPE-16	3.260,08	3.471,99	3.697,67	3.938,02	4.193,99
QPE-17	3.471,99	3.697,67	3.938,02	4.193,99	4.466,60
QPE-18	3.697,67	3.938,02	4.193,99	4.466,60	4.756,93
QPE-19	3.938,02	4.193,99	4.466,60	4.756,93	5.066,13
QPE-20	4.193,99	4.466,60	4.756,93	5.066,13	5.395,43
QPE-21	4.466,60	4.756,93	5.066,13	5.395,43	5.746,14
QPE-22	4.756,93	5.066,13	5.395,43	5.746,14	6.119,64
QPE-23	5.066,13	5.395,43	5.746,14	6.119,64	6.517,41
<b>Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)</b>					
**QPE-11	3.172,63	3.378,84	3.598,47	3.832,37	4.081,48
**QPE-12	3.378,84	3.598,47	3.832,37	4.081,48	4.346,77
**QPE-13	3.598,47	3.832,37	4.081,48	4.346,77	4.629,31
**QPE-14	3.832,37	4.081,48	4.346,77	4.629,31	4.930,22
**QPE-15	4.081,48	4.346,77	4.629,31	4.930,22	5.250,68
**QPE-16	4.346,77	4.629,31	4.930,22	5.250,68	5.591,98
**QPE-17	4.629,31	4.930,22	5.250,68	5.591,98	5.955,46
**QPE-18	4.930,22	5.250,68	5.591,98	5.955,46	6.342,56
**QPE-19	5.250,68	5.591,98	5.955,46	6.342,56	6.754,82
**QPE-20	5.591,98	5.955,46	6.342,56	6.754,82	7.193,89
**QPE-21	5.955,46	6.342,56	6.754,82	7.193,89	7.661,50
**QPE-22	6.342,56	6.754,82	7.193,89	7.661,50	8.159,49
**QPE-23	6.754,82	7.193,89	7.661,50	8.159,49	8.689,86
<b>Jornada Básica e Especial de 40 horas</b>					
QPE-11	4.230,35	4.505,32	4.798,16	5.110,05	5.442,20
QPE-12	4.505,32	4.798,16	5.110,05	5.442,20	5.795,94
QPE-13	4.798,16	5.110,05	5.442,20	5.795,94	6.172,68
QPE-14	5.110,05	5.442,20	5.795,94	6.172,68	6.573,90
QPE-15	5.442,20	5.795,94	6.172,68	6.573,90	7.001,20
QPE-16	5.795,94	6.172,68	6.573,90	7.001,20	7.456,29
QPE-17	6.172,68	6.573,90	7.001,20	7.456,29	7.940,95
QPE-18	6.573,90	7.001,20	7.456,29	7.940,95	8.457,11
QPE-19	7.001,20	7.456,29	7.940,95	8.457,11	9.006,82
QPE-20	7.456,29	7.940,95	8.457,11	9.006,82	9.592,27
QPE-21	7.940,95	8.457,11	9.006,82	9.592,27	10.215,76
QPE-22	8.457,11	9.006,82	9.592,27	10.215,76	10.879,79
QPE-23	9.006,82	9.592,27	10.215,76	10.879,79	11.586,98
QPE-24	9.592,27	10.215,76	10.879,79	11.586,98	12.340,13
<b>J-40 horas / agentes de apoio e vigias</b>					
B-1					755,14
B-2					804,30
B-3					856,53
B-4					912,18
B-5					971,51
B-6					1.034,64
B-7					1.101,89
B-8					1.173,55
B-9					1.249,77
B-10					1.331,07

Observação: o percentual de 1% sobre todos os padrões de vencimentos de ativos e aposentados, com direito à paridade, corresponde à terceira parcela de um total de 3,03%, conquistados pelo SINPEEM em 2019.

\*Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs \*\*Corresponde à tabela de vencimentos de PEIs

# Data-base 2022: 32% sobre os pisos e incorporação de 5%

Iniciamos a nossa campanha salarial em março, quando entregamos ao governo a pauta de reivindicações da categoria, aprovada em todas as instâncias de discussão e decisões do SINPEEM.

Além da questão salarial, integram a nossa pauta itens referentes à vida funcional, organização do ensino, saúde, formação, entre outros.

Para intensificar a nossa atuação, fixamos três objetivos como prioritários, tendo em vista a data-base 2022, em maio:

1 - defender as carreiras que compõem os Quadros do Magistério e de Apoio à Educação, com a manutenção dos direitos de enquadramentos por evolução, promoção e progressão, acesso e das vantagens de caráter pessoal - quinquênios e sexta parte;

2 - impedir a aplicação da política de subsídio – já em vigor para todos os outros quadros da Prefeitura –, que implica no fim dos enquadramentos por evolução funcional, promoção, quinquênios e sexta parte;

3 - garantir a aplicação do artigo 100 da Lei nº 14.660/2007 para a fixação dos novos valores de pisos remuneratórios para os docentes, gestores e Quadro de Apoio, com a incorporação do índice que for conquistado aos padrões das escalas de vencimentos de todos os profissionais de educação, ativos e aposentados.

## Subsídio é incompatível com evolução, quinquênios e sexta parte

O regime de remuneração por subsídio, já implementado para os demais servidores municipais, embora seja opcional, implica no fim de enquadramentos por evolução funcional, promoções por antiguidade e por merecimento nos termos atuais, extinção de quinquênios, sexta parte, outras vantagens de caráter pessoal e até mesmo de ganhos obtidos judicialmente.

Para o Quadro dos Profissionais de Educação (QPE), o regime de remuneração por subsídio implicaria no fim dos mecanismos de desenvolvimento nas carreiras do magistério e do Quadro de Apoio. A evolução funcional dos docentes, por exemplo, que ocorre pelos critérios de tempo, títulos ou tempo e títulos combinados, deixaria de existir, bem como benefícios como quinquênios e sexta parte.

## SINPEEM consegue evitar a implementação do regime de subsídio para o QPE

Iniciado o processo negocial, após a oficialização da nossa pauta de reivindicações, o SINPEEM realizou nove reuniões com a participação de secretários do governo – Educação, Gestão, Casa Civil – e duas com o prefeito. Em todas defendemos as nossas reivindicações, direitos e nos opusemos ao regime de subsídio.

O governo, assim como em discussões ocorridas quando da instituição do regime de subsídio para outros quadros, justificou e insistiu na necessidade de aplicá-lo também para a educação (único quadro de profissionais da Prefeitura que não está subordinado a esse regime), para evitar o crescimento vegetativo da folha de pagamento, resultante de evoluções, quinquênios, sexta parte e de outras vantagens de ordem pessoal, e também, segundo a Prefeitura, para aumentar a possibilidade de planejamento de despesas com pessoal para a con-

cessão de reajustes futuros e valorização profissional.

Justificativa contestável, posto que, até agora, as leis que implantaram subsídio não asseguram sequer o reajuste anual. Os profissionais do nível superior, pessoal da saúde e do HSPM, que optaram pelo regime de subsídio, não tiveram reajuste desde a sua implementação, em 2015, e deixaram de ter quinquênios e sexta parte.

A atuação do SINPEEM tem sido determinante para evitar o regime de subsídio e preservar os direitos de carreira do QPE.

Impedir a transformação dos vencimentos do QPE em subsídios revela a importância da representatividade do SINPEEM, com sua defesa combativa dos princípios que fundamentam nossas carreiras. Com certeza, este é o maior e não o único objetivo alcançado nessa campanha salarial.

## SINPEEM defende 32% incorporados para todos os padrões de vencimentos

Além de lutar contra a implementação do regime de subsídio, para manter os nossos direitos de carreira, quinquênios e sexta parte, atuamos firmemente por valorização salarial, conseguindo, até agora, 32% a título de valorização dos pisos remuneratórios dos profissionais de educação – docentes, gestores e Quadro de Apoio –, com a aplicação, a partir de maio, de 5% deste total aos padrões de vencimentos de todos os profissionais de educação, ativos e aposentados.

Como sempre, continuaremos a luta para a incorporação dos 25,5% restantes para todos os ativos e aposentados, como conquistamos nas campanhas salariais anteriores.

Com a aplicação de 5%, todos os docentes, gestores e profissionais do Quadro de Apoio que ficarem com os padrões de vencimentos abaixo dos valores dos pisos fixados pelo governo receberão o abono complementar.

**Informações sobre  
atualização cadastral,  
filiação, desfiliação,  
cursos, certificados,  
declarações e outros.**

**3329-4500**

**informes@sinpeem.com.br**

Veja as tabelas com os pisos atuais e os valores que constam do Projeto de Lei nº 428/2022, do governo, e a projeção das tabelas de vencimentos com a aplicação de 5% sobre os padrões atuais e com os respectivos abonos complementares:

JORNADA BÁSICA DO PROFESSOR (JB)

CATEGORIA	PISO ATUAL	PISO COM 31,77%
1	1.581,19	2.083,57
2	1.793,42	2.370,70
3	1.910,00	2.516,85

JORNADA BÁSICA DO DOCENTE (JBD)

CATEGORIA	PISO ATUAL	PISO COM 31,77%
1	2.379,47	3.135,48
2	2.698,86	3.556,27
3	2.874,28	3.787,50

JORNADA ESPECIAL INTEGRAL DE FORMAÇÃO (JEIF)

CATEGORIA	PISO ATUAL	PISO COM 31,77%
1	3.172,63	4.180,65
2	3.598,47	4.741,49
3	3.832,37	5.050,00

GESTORES EDUCACIONAIS

CARGO	PISO ATUAL	PISO COM 31,77%
COORDENADOR PEDAGÓGICO	5.442,20	7.171,31
DIRETOR DE ESCOLA	6.172,68	8.133,88
SUPERVISOR ESCOLAR	6.573,90	8.662,58

QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO

CARGO	PISO ATUAL	PISO COM 31,77%
AGENTE ESCOLAR	1.425,64	1.878,60
AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO	1.616,99	2.130,74

QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO  
AGENTE ESCOLAR

P = PADRÃO / AC = ABONO COMPLEMENTAR / P+AC = PISO

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
<b>Apoio à Educação – Jornada 40 horas semanais</b>					
QPE-01	P = 1.496,92 AC = 381,68 P+AC = 1.878,60	P = 1.594,22 AC = 284,38 P+AC = 1.878,60	P = 1.697,84 AC = 180,76 P+AC = 1.878,60	P = 1.808,20 AC = 70,40 P+AC = 1.878,60	1.925,73
QPE-02	P = 1.594,22 AC = 284,38 P+AC = 1.878,60	P = 1.697,84 AC = 180,76 P+AC = 1.878,60	P = 1.808,20 AC = 70,40 P+AC = 1.878,60	1.925,73	2.050,91
QPE-03	P = 1.697,84 AC = 180,76 P+AC = 1.878,60	P = 1.808,20 AC = 70,40 P+AC = 1.878,60	1.925,73	2.050,91	2.184,22
QPE-04	P = 1.808,20 AC = 70,40 P+AC = 1.878,60	1.925,73	2.050,91	2.184,22	2.326,19
QPE-05	1.925,73	2.050,91	2.184,22	2.326,19	2.477,39
QPE-06	2.050,91	2.184,22	2.326,19	2.477,39	2.638,43
*QPE-07	2.184,22	2.326,19	2.477,39	2.638,43	2.809,91
*QPE-08	2.326,19	2.477,39	2.638,43	2.809,91	2.992,56

## Incorporação já!

Desde 2008 a remuneração dos profissionais de educação, ativos e aposentados, teve valorização por meio do aumento dos pisos, com o pagamento de abonos complementares.

O SINPEEM sempre atuou e conseguiu a incorporação dos abonos para garantir a valorização de todos os padrões de vencimentos e isonomia entre ativos e aposentados. Conquistou incorporações dos seguintes percentuais: 37,5%, 33,79%, 13,43%, 15,38%, 10%, 7,76%, 3,71% e 3,03%.

O SINPEEM defende a incorporação imediata destes 32% propostos pelo governo, para todos os docentes, gestores e Quadro de Apoio.

AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
<b>Apoio à Educação – Jornada 40 horas semanais</b>					
QPE-03	P = 1.697,84 AC = 432,90 P+AC = 2.130,74	P = 1.808,20 AC = 322,54 P+AC = 2.130,74	P = 1.925,73 AC = 205,01 P+AC = 2.130,74	P = 2.050,91 AC = 79,83 P+AC = 2.130,74	2.184,22
QPE-04	P = 1.808,20 AC = 322,54 P+AC = 2.130,74	P = 1.925,73 AC = 205,01 P+AC = 2.130,74	P = 2.050,91 AC = 79,83 P+AC = 2.130,74	2.184,22	2.326,19
QPE-05	P = 1.925,73 AC = 205,01 P+AC = 2.130,74	P = 2.050,91 AC = 79,83 P+AC = 2.130,74	2.184,22	2.326,19	2.477,39
QPE-06	P = 2.050,91 AC = 79,83 P+AC = 2.130,74	2.184,22	2.326,19	2.477,39	2.638,43
*QPE-07	2.184,22	2.326,19	2.477,39	2.638,43	2.809,91
*QPE-08	2.326,19	2.477,39	2.638,43	2.809,91	2.992,56
*QPE-09	2.477,39	2.638,43	2.809,91	2.992,56	3.187,08
*QPE-10	2.638,43	2.809,91	2.992,56	3.187,08	3.394,24
*QPE-11	2.809,91	2.992,56	3.187,08	3.394,24	3.614,87
*QPE-12	2.992,56	3.187,08	3.394,24	3.614,87	3.849,84
*QPE-13	3.187,08	3.394,24	3.614,87	3.849,84	4.100,08
*QPE-14	3.394,24	3.614,87	3.849,84	4.100,08	4.366,58

QUADRO DO MAGISTÉRIO  
DOCENTES

P = PADRÃO / AC = ABONO COMPLEMENTAR / P+AC = PISO

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
<b>Jornada Básica do Professor (JB)</b>					
QPE-14	P = 2.005,50 AC = 511,35 P+AC = 2.516,85	P = 2.135,85 AC = 381,00 P+AC = 2.516,85	P = 2.274,68 AC = 242,17 P+AC = 2.516,85	P = 2.422,54 AC = 94,31 P+AC = 2.516,85	2.580,00
QPE-15	P = 2.135,85 AC = 381,00 P+AC = 2.516,85	P = 2.274,68 AC = 242,17 P+AC = 2.516,85	P = 2.422,54 AC = 94,31 P+AC = 2.516,85	2.580,00	2.747,70
QPE-16	P = 2.274,68 AC = 242,17 P+AC = 2.516,85	P = 2.422,54 AC = 94,31 P+AC = 2.516,85	2.580,00	2.747,70	2.926,30
QPE-17	P = 2.422,54 AC = 94,31 P+AC = 2.516,85	2.580,00	2.747,70	2.926,30	3.116,52
QPE-18	2.580,00	2.747,70	2.926,30	3.116,52	3.319,09
QPE-19	2.747,70	2.926,30	3.116,52	3.319,09	3.534,83
QPE-20	2.926,30	3.116,52	3.319,09	3.534,83	3.764,59
QPE-21	3.116,52	3.319,09	3.534,83	3.764,59	4.009,29
QPE-22	3.319,09	3.534,83	3.764,59	4.009,29	4.269,90
QPE-23	3.534,83	3.764,59	4.009,29	4.269,90	4.547,44

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
<b>Jornada Básica do Docente (JBD) 30 horas/aula – Jornada Especial Ampliada</b>					
QPE-14	P = 3.017,99 AC = 769,51 P+AC = 3.787,50	P = 3.214,16 AC = 573,34 P+AC = 3.787,50	P = 3.423,08 AC = 364,42 P+AC = 3.787,50	P = 3.645,58 AC = 141,92 P+AC = 3.787,50	3.882,54
QPE-15	P = 3.214,16 AC = 573,34 P+AC = 3.787,50	P = 3.423,08 AC = 364,42 P+AC = 3.787,50	P = 3.645,58 AC = 141,92 P+AC = 3.787,50	3.882,54	4.134,91
QPE-16	P = 3.423,08 AC = 364,42 P+AC = 3.787,50	P = 3.645,58 AC = 141,92 P+AC = 3.787,50	3.882,54	4.134,91	4.403,68
QPE-17	P = 3.645,58 AC = 141,92 P+AC = 3.787,50	3.882,54	4.134,91	4.403,68	4.689,92
QPE-18	3.882,54	4.134,91	4.403,68	4.689,92	4.994,76
QPE-19	4.134,91	4.403,68	4.689,92	4.994,76	5.319,42
QPE-20	4.403,68	4.689,92	4.994,76	5.319,42	5.665,18
QPE-21	4.689,92	4.994,76	5.319,42	5.665,18	6.033,42
QPE-22	4.994,76	5.319,42	5.665,18	6.033,42	6.425,59
QPE-23	5.319,42	5.665,18	6.033,42	6.425,59	6.843,25

REF/GRAUS	A	B	C	D	E	
<b>Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)</b>						
QPE-14	P = 4.023,98 AC = 1.026,02 P+AC = 5.050,00	P = 4.285,54 AC = 754,46 P+AC = 5.050,00	P = 4.564,10 AC = 485,90 P+AC = 5.050,00	P = 4.860,77 AC = 189,23 P+AC = 5.050,00	5.176,72	
QPE-15	P = 4.285,54 AC = 754,46 P+AC = 5.050,00	P = 4.564,10 AC = 485,90 P+AC = 5.050,00	P = 4.860,77 AC = 189,23 P+AC = 5.050,00	5.176,72	5.513,21	
QPE-16	P = 4.564,10 AC = 485,90 P+AC = 5.050,00	P = 4.860,77 AC = 189,23 P+AC = 5.050,00	5.176,72	5.513,21	5.871,57	
QPE-17	P = 4.860,77 AC = 189,23 P+AC = 5.050,00	5.176,72	5.513,21	5.871,57	6.253,22	
QPE-18	5.176,72	5.513,21	5.871,57	6.253,22	6.659,68	
QPE-19	5.513,21	5.871,57	6.253,22	6.659,68	7.092,56	
QPE-20	5.871,57	6.253,22	6.659,68	7.092,56	7.553,57	
QPE-21	6.253,22	6.659,68	7.092,56	7.553,57	8.044,56	
QPE-22	6.659,68	7.092,56	7.553,57	8.044,56	8.567,45	
QPE-23	7.092,56	7.553,57	8.044,56	8.567,45	9.124,34	

**GESTORES**

**COORDENADOR PEDAGÓGICO**

P = PADRÃO / AC = ABONO COMPLEMENTAR / P+AC = PISO

REF/GRAUS	A	B	C	D	E	
<b>Jornada Básica e Especial de 40 horas</b>						
QPE-15	P = 5.714,31 AC = 1.457,00 P+AC = 7.171,31	P = 6.085,74 AC = 1.085,57 P+AC = 7.171,31	P = 6.481,31 AC = 690,00 P+AC = 7.171,31	P = 6.902,59 AC = 268,72 P+AC = 7.171,31	7.351,26	
QPE-16	P = 6.085,74 AC = 1.085,57 P+AC = 7.171,31	P = 6.481,31 AC = 690,00 P+AC = 7.171,31	P = 6.902,59 AC = 268,72 P+AC = 7.171,31	7.351,26	7.829,09	
QPE-17	P = 6.481,31 AC = 690,00 P+AC = 7.171,31	P = 6.902,59 AC = 268,72 P+AC = 7.171,31	7.351,26	7.829,09	8.337,99	
QPE-18	P = 6.902,59 AC = 268,72 P+AC = 7.171,31	7.351,26	7.829,09	8.337,99	8.879,96	
QPE-19	7.351,26	7.829,09	8.337,99	8.879,96	9.457,15	
QPE-20	7.829,09	8.337,99	8.879,96	9.457,15	10.071,87	
QPE-21	8.337,99	8.879,96	9.457,15	10.071,87	10.726,54	
QPE-22	8.879,96	9.457,15	10.071,87	10.726,54	11.423,77	
QPE-23	9.457,15	10.071,87	10.726,54	11.423,77	12.166,31	
QPE-24	10.071,87	10.726,54	11.423,77	12.166,31	12.957,12	

**DIRETOR DE ESCOLA**  
P = PADRÃO / AC = ABONO COMPLEMENTAR / P+AC = PISO

REF/GRAUS	A	B	C	D	E	
<b>Jornada Básica e Especial de 40 horas</b>						
QPE-17	P = 6.481,31 AC = 1.652,57 P+AC = 8.133,88	P = 6.902,59 AC = 1.231,29 P+AC = 8.133,88	P = 7.351,26 AC = 782,62 P+AC = 8.133,88	P = 7.829,09 AC = 304,79 P+AC = 8.133,88	8.337,99	
QPE-18	P = 6.902,59 AC = 1.231,29 P+AC = 8.133,88	P = 7.351,26 AC = 782,62 P+AC = 8.133,88	P = 7.829,09 AC = 304,79 P+AC = 8.133,88	8.337,99	8.879,96	
QPE-19	P = 7.351,26 AC = 782,62 P+AC = 8.133,88	P = 7.829,09 AC = 304,79 P+AC = 8.133,88	8.337,99	8.879,96	9.457,15	
QPE-20	P = 7.829,09 AC = 304,79 P+AC = 8.133,88	8.337,99	8.879,96	9.457,15	10.071,87	
QPE-21	8.337,99	8.879,96	9.457,15	10.071,87	10.726,54	
QPE-22	8.879,96	9.457,15	10.071,87	10.726,54	11.423,77	
QPE-23	9.457,15	10.071,87	10.726,54	11.423,77	12.166,31	
QPE-24	10.071,87	10.726,54	11.423,77	12.166,31	12.957,12	

**SUPERVISOR ESCOLAR**

P = PADRÃO / AC = ABONO COMPLEMENTAR / P+AC = PISO

REF/GRAUS	A	B	C	D	E	
<b>Jornada Básica e Especial de 40 horas</b>						
QPE-18	P = 6.902,59 AC = 1.759,99 P+AC = 8.662,58	P = 7.351,26 AC = 1.311,32 P+AC = 8.662,58	P = 7.829,09 AC = 833,49 P+AC = 8.662,58	P = 8.337,99 AC = 324,59 P+AC = 8.662,58	8.879,96	
QPE-19	P = 7.351,26 AC = 1.311,32 P+AC = 8.662,58	P = 7.829,09 AC = 833,49 P+AC = 8.662,58	P = 8.337,99 AC = 324,59 P+AC = 8.662,58	8.879,96	9.457,15	
QPE-20	P = 7.829,09 AC = 833,49 P+AC = 8.662,58	P = 8.337,99 AC = 324,59 P+AC = 8.662,58	8.879,96	9.457,15	10.071,87	
QPE-21	P = 8.337,99 AC = 324,59 P+AC = 8.662,58	8.879,96	9.457,15	10.071,87	10.726,54	
QPE-22	8.879,96	9.457,15	10.071,87	10.726,54	11.423,77	
QPE-23	9.457,15	10.071,87	10.726,54	11.423,77	12.166,31	
QPE-24	10.071,87	10.726,54	11.423,77	12.166,31	12.957,12	

**MEMÓRIA**

- ✓ Aumentos dos valores dos pisos por meio de abonos complementares sempre provocam distorções.
- ✓ Várias referências das tabelas de vencimentos, com o abonos complementares, acabam deixando, temporariamente, os profissionais de educação com a mesma remuneração.
- ✓ Muitos profissionais de educação com mais tempo ficam com valor próximo ou igual a quem está no início do exercício, se não houver incorporação.
- ✓ Para resolver estas distorções o SINPEEM, em campanhas salariais anteriores, não recusou o aumento dos pisos por meio de abono complementar, mas lutou e conseguiu a incorporação para todos os ativos e aposentados.

**MANDE E-MAIL E TIRE SUAS DÚVIDAS**

**legislacao@sinpeem.com.br**

Legislação, informações sobre a vida funcional dos profissionais de educação e aposentadoria.

# PL nº 428 não garante incorporação integral do abono complementar

Os padrões de vencimentos, já com a aplicação de 5%, retroativos a maio de 2022, que ficarem acima dos valores de pisos não terão complemento.

Abonos complementares desconsideram os ganhos decorrentes de enquadramentos obtidos por evolução funcional e promoção por merecimento ao serem aplicados so-

mente para aqueles que têm padrões de vencimentos abaixo dos valores dos pisos.

O Projeto de Lei nº 428/2022, encaminhado pelo governo para a Câmara, estabelece que:

“Art. 86 - Os valores devidos a título de Abono Complementar e de Abono de Com-

patibilização não se incorporarão aos vencimentos, proventos ou pensões para quaisquer efeitos, bem como sobre eles não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor em atividade, aposentado ou pensionista, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe acréscimo de outra vantagem pecuniária”.

## SINPEEM quer a incorporação integral do abono complementar

Entre 2008 e 2020, o SINPEEM conquistou incorporações de abonos complementares de pisos. Lutou e continuará lutando pela incorporação do percentual de 25,5% (restante do índice total que será aplicado aos pisos) para todos os profissionais de educação ativos e aposentados.

Com a luta realizada pela categoria conquistamos a incorporação dos percen-

tuais de 37,5%, 33,79%, 13,43%, 15,38%, 10%, 7,76%, 3,71% e 3,03%, aplicados na forma de abonos complementares de pisos.

Durante a tramitação do projeto de lei do governo na Câmara atuaremos pela alteração do artigo 86, para que o abono complementar de piso seja incorporado integralmente para ativos e aposentados da educação.

## Reajuste e pisos dependem da aprovação da Câmara Municipal

O reajuste de 5% e os novos valores de pisos para os profissionais de educação estão contidos nos artigos 85 a 87 do Capítulo II do Projeto de Lei nº 428/2022, do Executivo, publicado no DOC de 29/06/2022.

O projeto também dispõe sobre a criação do Quadro de Gestão Administrativa Superior (QGAS) e do Quadro do Desenvolvimento Humano e Social, bem como sobre a revalorização das tabelas do regime de subsídio das carreiras de analista de saúde, carreiras de auditor municipal de controle interno e de analista de políticas

públicas e gestão governamental, entre outras, que já tiveram a transformação da remuneração em subsídio em 2015 e, desde então, não tiveram nenhum reajuste.

O PL nº 428/2022 já teve parecer favorável, aprovado pela CCJ, e ainda depende dos pareceres das Comissões de Administração Pública, Finanças e Orçamento e Educação Cultura e Esportes, o que deve ocorrer a partir de 02/08, no retorno do recesso parlamentar. Com os pareceres destas comissões poderá ser discutido e votado em duas sessões, convocadas extraordinariamente.

## SINPEEM conquistou a retroatividade

Durante as discussões com o governo exigimos a aplicação retroativa a 01 de maio de 2022 do índice de reajuste dos padrões de vencimentos e dos valores de pisos remuneratórios. Portanto, se a lei for aprovada em agosto ou setembro os profissio-

nais de educação receberão diferenças de remuneração e de abonos complementares de pisos de maio até o mês de sua promulgação.

Vitória importante, posto que maio é a data-base da categoria.

## Projeto só deve ser votado em agosto

A Câmara entrou em recesso no dia 30 de junho e só retornará em 02 de agosto, quando o PL deverá ser submetido à realização de audiência pública e passar por duas votações.

O SINPEEM está atuando por alterações no PL, para que haja a incorporação integral do abono complementar de piso.

Antes da segunda votação vamos pressionar os vereadores. Após o recesso da educação, convocaremos manifestações em

defesa da incorporação e dos nossos direitos. Ou seja, aplicação de mais 25,5% sobre os padrões de todos os profissionais de educação, ativos e aposentados.

Com certeza, o que reivindicamos não foi atendido integralmente, mas alcançamos uma vitória importante ao impedir a destruição das nossas carreiras. Portanto, luta que segue pela incorporação total dos 32% e pela manutenção dos nossos direitos.

## Inclusão: SINPEEM reivindica ampliação do módulo docente, AVEs e estagiários

Nas reuniões com a SME o SINPEEM continua reivindicando a ampliação do módulo docente, da quantidade de auxiliares de vida escolar (AVEs), estagiários e pessoal de apoio nas escolas da rede municipal, para que os estudantes com deficiência possam desenvolver todo o seu potencial, com autonomia e independência, em conjunto com seus colegas.

A reivindicação do SINPEEM considera o disposto na Lei Brasileira de Inclusão (LBI), em vigor desde 2016, que prevê a presença de um profissional de apoio, quando necessário, em salas de aula em que há estudantes com deficiência ou transcurso do espectro autista.

Escolas sem condições, além de não garantir o atendimento às crianças com deficiência, acabam excluindo todos os demais e levando os profissionais de educação ao adoecimento.

É LÓGICO?



**É Lógico?** ensina o que é e como construir argumentos demonstrativos tecnicamente corretos. **Destina-se principalmente a professores e alunos do colégio.** Mas também pode ser lido e estudado com proveito por estudantes de jornalismo, direito e política, que, no dia a dia de suas vidas, são frequentemente desafiados a argumentar.

LIVRO + CADERNO

**R\$ 45,00**

CLIQUE AQUI



BAIXE AQUI

Para experimentar em PowerPoint

https://www.youtube.com/watch?v=TTSfxu2HOJM

# Prefeitura divulga cartilha sobre assédio sexual na administração pública

A Prefeitura de São Paulo publicou recentemente atualização da cartilha “Assédio sexual na administração municipal, criada em 2016, com redação da Corregedoria Geral do Município (CGM), da Divisão de Promoção da Ética (Copi/CGM) e da Procuradoria-Geral do Município (PGM). Baseada na Lei nº 16.488, de 13/07/2016, e no Decreto nº 57.444, de 11/11/2016, combina a aplicação de penalidades disciplinares com a implantação de estratégias preventivas e educativas e, ainda, de medidas de atenção às pessoas assediadas para assegurar o direito a um ambiente de trabalho seguro, igualitário e livre de discriminações e intimidações.

A divulgação da cartilha chega num momento importante, tendo em vista o crescimento vertiginoso de denúncias de assédio sexual em órgãos públicos. Um dos principais exemplos, que ganhou espaço na mídia, são as denúncias de assédio sexual que levaram à exoneração do ex-presidente Caixa Econômica Federal, Pedro Guimarães.

Dados da Controladoria Geral da União indicam que o governo federal teve, neste ano, em média uma denúncia de assédio sexual por dia. Em 2021, o aumento dos casos em relação a 2020 foi de 65,1%, representando um volume recorde de 251 denúncias.

## ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

### O que é assédio sexual?

O assédio sexual no ambiente de trabalho se refere a todo tipo de ação, gesto, palavra ou comportamento que cause constrangimento, com conotação sexual, independentemente da existência de relação hierárquica entre assediador e vítima do assédio. O assédio sexual se divide em dois tipos: por chantagem e por intimidação:

**1. por chantagem:** é causado por aquela pessoa que se utiliza da condição de superior hierárquico ou ascendência para

constranger ou prometer benefício a alguém, com a intenção de conseguir vantagem sexual.

**2. por intimidação:** é caracterizado por comportamento invasivo ou inadequado, com conotação sexual, que ofende a dignidade de outra pessoa. O assédio sexual pode ocorrer quando não existe relação de hierarquia ou ascendência entre assediador (a) e pessoa assediada.

### Quem pode procurar o serviço de denúncia de assédio sexual?

Qualquer servidor (a) ou munícipe, independentemente de sexo, identidade de gênero e orientação sexual e também do vínculo com a administração pública.

### Quando procurar o serviço de denúncia?

Quando entender que está sendo abordado com interesse sexual no ambiente de trabalho, ou, no caso de munícipes, quando perceber qualquer tipo de abordagem sexual por agente público, seja em uma organização pública ou na utilização de um serviço municipal.

O servidor pode fazer a denúncia pessoalmente, por telefone ou via e-mail, conforme segue:

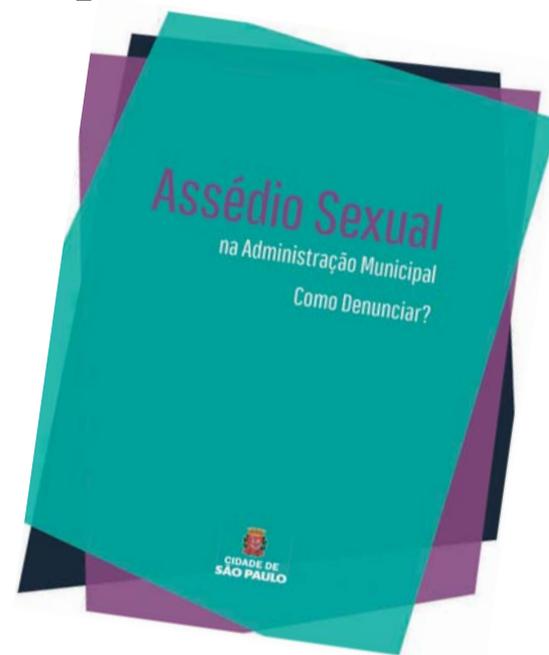
- **pessoalmente:** rua Líbero Badaró, 293 - 19º andar;

- **por e-mail:** denunciaogm@prefeitura.sp.gov.br;

- **telefone:** (11) 3334-7125, das 10h às 16h.

### O canal oferece orientações?

Sim. O canal oferece um atendimento especializado, sigiloso e individualizado. É uma instância de acolhimento, de formalização de denúncia e orientação.



### Onde pode acontecer o assédio sexual?

No local de trabalho, no caminho entre o seu local de trabalho e a sua casa, nos locais que sejam frequentados em razão do trabalho ou por meios eletrônicos: e-mails, mensagens de celular, redes sociais etc. Não importa qual foi o local de envio e recebimento da mensagem.

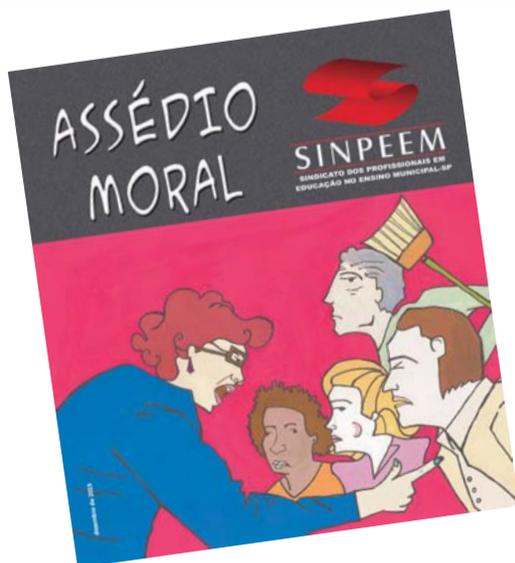
### O sigilo da denúncia será garantido?

Sim. A denúncia é sigilosa. O canal de atendimento fica localizado na Ouvidoria Geral do Município e é independente dos outros serviços prestados pelo órgão, o que garante sigilo e atendimento personalizado.

### O que é considerado prova nos casos de assédio sexual?

Podem ser elementos de prova: e-mail, prints de tela, gravações, áudios, fotos e similares, além do relato de testemunhas. O relato do denunciante também é considerado prova e será de extrema importância para o processo.

Fonte: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



## Assédio moral: cartilha do SINPEEM orienta sobre procedimentos e encaminhamentos

Em 2013, preocupado com as relações que se travam entre os profissionais de educação, a necessidade de humanizar essas relações e contribuir para a construção de um ambiente de trabalho digno e harmonioso, o SINPEEM elaborou a cartilha “Assédio moral”, com a finalidade de esclarecer e orientar os profissionais de educação quanto às ações e procedimentos a serem adotados para evitar, prevenir e se

defender do assédio moral.

O assédio moral é destrutivo, causa danos às pessoas e ao sistema de ensino, com o adoecimento, readaptação ou exoneração dos servidores. Sua prática é inadmissível e condenável. Daí a importância de combatê-lo e levar para as unidades de trabalho os princípios éticos, construindo um ambiente sadio, com relações equilibradas e respeitadas.

# NÃO À PRIVATIZAÇÃO

## SINPEEM é contra o PL nº 573/2021, que prevê a terceirização de Emefs e Emefms

Tramita na Câmara o Projeto de Lei nº 573/2021, que autoriza o Executivo a implementar o sistema de gestão compartilhada nas escolas de ensinos fundamental e médio da rede municipal de ensino, em parceria com organizações da sociedade civil.

O SINPEEM é contra o PL nº 573/2021, que amplia o processo de terceirização do atendimento à demanda escolar. Atualmente, há na cidade mais de duas mil creches (CEIs) sob a gestão de organizações da sociedade civil. Mais de R\$ 3 bilhões das

receitas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino são transferidos anualmente para as denominadas entidades parceiras. Um absurdo!

O que se pretende com este projeto é o uso e aplicação de verbas públicas, transferindo para mãos privadas e destruindo a carreira do magistério e os cargos que a compõem.

De acordo com o projeto, professores e gestores que trabalham nas unidades que passarem para o regime de gestão compar-

tilhada poderão optar por estabelecer vínculo com a ONG. Total ilegalidade. E quem não se submeter poderá solicitar remoção. Também absurdo e ilegal.

O SINPEEM tem posição contrária e atua para que este PL não seja aprovado. Se for aprovado, por meio de acordo de vereadores, continuaremos lutando para que não seja sancionado pelo Executivo. E se for sancionado, lutaremos para que não seja implementado, inclusive com ações política e judicial contra o PL nº 573/2021.

## Portaria nº 377/2022 aumenta a insegurança sanitária nas unidades educacionais

Desde o início da pandemia o SINPEEM vem discutindo com as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação a necessidade de estabelecer medidas para ampliar a segurança sanitária nas unidades escolares. No dia 16/06 foi publicada Portaria nº 380/2022 e, cinco dias depois, revogada pela Portaria nº 377/2022.

Nos últimos meses as escolas da rede municipal de ensino registraram alto índice de contaminações pela covid-19.

Com os afastamentos avaliados e autorizados pelas UBSs e Vigilância Sanitária, foi possível gerar segurança aos que se mantiveram nas atividades presenciais.

Os profissionais das UBSs, de forma responsável, avaliaram, com base nos estudos científicos e determinações por parte da SMS, quando e onde foi necessário alterar a rotina escolar.

Inaceitáveis as decisões expressas na Portaria publicada em 21/06, justamente quando os índices de contágios e internações voltaram a crescer na cidade de SP.

Principais pontos da Portaria nº 377/2022:

- considera síndrome gripal dois ou mais sintomas (febre, calafrio, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos);
- profissionais e estudantes que apresentarem dois ou mais sintomas deverão realizar o teste para covid-19;
- contato próximo de casos confirmados: “não serão afastados”.
- o afastamento se dará mediante comprovação de testagem positiva;
- recomendação de uso de máscaras;
- a partir de dois casos confirmados na unidade escolar torna-se obrigatório o uso de máscara por 14 dias.

A SME precisa considerar e respeitar o que afirmam os profissionais de educação nas escolas e não atender a um grupo de senhores de elite, que nunca frequentaram escola pública e/ou matricularam seus filhos nela.

A SME e a SMS sabem ou devem saber que há dificuldades no afastamento de bebês, crianças e jovens com síndrome gripal, baixa testagem e dificuldade para testar bebês e crianças.

O não afastamento daqueles que tiveram contato com pessoas positivadas e estiverem assintomáticos é preocupante. Podem estar positivas na chamada “janela”, apesar de não apresentarem sintomas, e podem transmitir o vírus.

A Portaria nº 380/2022, defendida pelo SINPEEM, previa o afastamento de todos os contatos de casos suspeitos ou positivados, o que gerava maior segurança para todos.

### Medidas de acolhimento precisam ser cumpridas

A Prefeitura de São Paulo não cumpre a lei que estabelece medidas de acolhimento e cuidados com a saúde mental e física de estudantes e profissionais da educação, o que tornou o retorno às aulas presenciais um desafio ainda maior.

Luto, sequelas da covid-19, perda do emprego e/ou moradia, entre outros problemas enfrentados pelas famílias, impactam o comportamento dos estudantes e, por consequência, suas aprendizagens.

É urgente que a Prefeitura coloque em prática ações previstas na lei para dar atendimento às necessidades da comunidade escolar.

A SME, apesar de todas as cobranças do SINPEEM, indicações e comprovações das más condições estruturais das unidades escolares, até o momento não realizou todas as obras necessárias para garantir ventilação natural e, por consequência, maior segurança.

Essa omissão tornou a retomada insegura e os casos se multiplicam diariamente.

Diariamente, o SINPEEM recebe denúncias de falta de material de limpeza nas unidades escolares, o que já seria algo grave antes da pandemia e inaceitável neste cenário. Há escolas que, em função de contratos não cumpridos pelas empresas, tiveram descontinuidade nos serviços de limpeza e outras com problemas estruturais, sem água para os alunos e para os profissionais de educação. Um absurdo!

### Exigimos:

- imediata resolução da SME para que nenhuma unidade sofra com falta de água, materiais e profissionais para limpeza;
- condições prediais adequadas e quadro de profissionais de educação suficiente para manter atividades presenciais com segurança sanitária;
- imediato início de reforço vacinal para profissionais e segunda dose para os alunos;
- ampliação do período de recesso, medida necessária nessa estação.

# SINPEEM na luta contra o confisco dos salários dos aposentados

Tendo como base a Emenda à Constituição nº 103/2019, a reforma da Previdência municipal de São Paulo, por meio da Emenda nº 41 à LOM, em vigor desde 19 de março de 2022, trouxe muitas mudanças, prejudicando principalmente os servidores aposentados, que tiveram seus salários confiscados.

A Emenda nº 41 à LOM alterou drasticamente o cálculo da contribuição previdenciária, impactando severamente nos salários dos aposentados. Veja as principais mudanças:

- fim da isenção de contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas que atualmente recebem até o teto do INSS, em 2022 de R\$ 7.087,22;
- aposentados que recebem acima de R\$ 7.087,22 (2022) e pagam 14% sobre o que excede a este valor passaram a pagar 14% sobre o valor que excede a um salário mínimo, hoje de R\$ 1.212,00 (2022).

Veja os exemplos:

REMUNERAÇÃO BRUTA	CONTRIBUIÇÃO ATÉ 18/03/2022: 14% sobre o que exceder ao teto do INSS – R\$ 7.087,22	CONTRIBUIÇÃO A PARTIR DE 19/03/2022: 14% sobre o que exceder a salário-mínimo – R\$ 1.212,00
R\$ 2.000,00	zero	R\$ 110,32
R\$ 3.000,00	zero	R\$ 250,32
R\$ 4.000,00	zero	R\$ 390,32
R\$ 5.000,00	zero	R\$ 530,32
R\$ 7.087,22	zero	R\$ 822,53
R\$ 8.000,00	R\$ 127,78	R\$ 950,32
R\$ 10.000,00	R\$ 407,78	R\$ 1.230,32
R\$ 12.000,00	R\$ 687,78	R\$ 1.510,32

**Observação:** os servidores ativos continuam tendo desconto previdenciário de 14% sobre a remuneração total, podendo, os que ingressaram até 26/12/2018, optar pelo regime de previdência complementar. Opção que não recomendamos.

## Supremo Tribunal Federal pode impedir confisco

### O STF julgará as Adins do confisco sobre as aposentadorias

Aprovada a Emenda à Constituição nº 103/2019, que alterou as regras para a aposentadoria e autorizou os governos estaduais e municipais a incluírem nas leis sobre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) a cobrança de contribuição previdenciária dos aposentados sobre a diferença que exceder ao salário mínimo, houve a apresentação, por vários sindicatos, de Ações Diretas e Inconstitucionalidade (Adins).

O Supremo Tribunal Federal (STF) iniciou, no dia 20/04/2022, o julgamento de uma das ações que questiona a constitucionalidade deste confisco. A sessão foi suspensa por pedido de vistas, requerido pelo ministro Barroso. Não há previsão da retomada e do encerramento do julgamento. Caso seja considerado inconstitucional terá repercussão em todos os Estados e Municípios, com a suspensão da cobrança e devolução do que foi descontado dos aposentados.

#### POSICIONAMENTO DO SINPEEM

O SINPEEM sempre se posicionou contra as reformas da Previdência, todas restritivas. Realizou manifestações, em São Paulo e em Brasília, contra todas as reformas previdenciárias ocorridas nos governos FHC, Lula, Dilma, Temer e Bolsonaro.

Além disso,

- lutou contra a aprovação do PL que criou a Sampaprev, encaminhado em 2015 e 2016 pelo ex-prefeito Haddad;
- lutou contra a aprovação da lei da Sampaprev nos governos Doria e Covas e a Lei da Sampaprev 2, do governo Ricardo Nunes;
- lutou contra a criação do Regime de Previdência Complementar (RPC) e o aumento da contribuição previdenciária para 14%, tendo impedido a aprovação da contribuição de até 22%;
- é contra esta cobrança e continua lutando contra a contribuição previdenciária para os aposentados; não indica a opção pelo Regime de Previdência Complementar (RPC);
- é contra o regime de capitalização e favorável ao regime de repartição simples;
- defende a participação dos servidores na fiscalização e gestão dos recursos da previdência sob a gestão do Iprem.

# SINPEEM exige a realização de concursos para agente escolar, PEI, Peif, ensino fund. II e médio

Apesar de o despacho do prefeito que autoriza a Secretaria Municipal de Educação (SME) a realizar concursos públicos de ingresso para o provimento dos cargos vagos de professor de educação infantil e ensino fundamental I e professores de ensino fundamental II e médio ter sido publicado no Diário Oficial da Cidade em novembro de

2021, os editais dos concursos ainda não foram publicados.

A obrigatoriedade de realização de concursos sempre que houver 5% de cargos vagos é conquista do SINPEEM, que consta em lei.

Estamos cobrando a SME para que publique os editais o mais breve possível. Assim que isso ocorrer, a exemplo

dos concursos anteriores, o SINPEEM organizará material de estudo e realizará curso preparatório para os associados ao sindicato, com ampla divulgação em seu site e redes sociais sobre os critérios de participação.

O SINPEEM também luta para que os aprovados sejam convocados, para atender às demandas das unidades escolares.

## Sindicato reivindica a redução da jornada do Quadro de Apoio

A luta pela redução da jornada de trabalho dos agentes escolares e de apoio e dos auxiliares técnicos de educação está entre os principais itens da nossa pauta de reivindicações, como parte das políticas permanentes defendidas pelo SINPEEM.

Em 2012, por meio da luta e representação parlamentar, o SINPEEM conseguiu incluir em lei, aprovada pela Câmara Municipal, a redução da jornada sem redução de salários, transformação do agente escolar em ATE e enquadramento de todos do Quadro de Apoio em três referências superiores na tabela de vencimentos. Infelizmente, em 2013, o prefeito vetou os artigos da lei com estas conquistas tão importantes para a categoria.

Continuamos lutando pela redução da jornada, aumento do módulo das unidades educacionais, realização de concurso público, convocação imediata dos aprovados em concurso, criação de quadro e carreira do pessoal de apoio e técnico administrativo da SME e manutenção dos direitos dos ATEs lotados nas DREs e nos órgãos centrais.

## HSPM: descentralização dos serviços, ampliação e melhoria do atendimento já

A descentralização do atendimento ambulatorial do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), com especialidades médicas, exames por imagens e laboratoriais, está entre as políticas permanentes do SINPEEM, aprovadas em todas as instâncias de deliberação do sindicato.

O SINPEEM também defende e reivindica:

- a) criação do programa de proteção à saúde física e mental e prevenção às doenças para os profissionais de educação;
- b) adoção de medidas preventivas, assistência e proteção à saúde e reabilitação do profissional de educação, como política permanente da Prefeitura de São Paulo;
- c) criação de centros de prevenção e reabilitação para os profissionais de educação;
- d) inclusão no calendário anual de atividades escolares de dois dias por semestre destinados a palestras sobre prevenção e para exames médicos de rotina para os profissionais de educação;
- e) criação, no Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) e na Cogess, de serviço de atendimento aos profissionais de educação, responsável também por todos os procedimentos para a organização do período destinado aos exames médicos de rotina fixados no calendário oficial;
- f) melhoria das condições de atendimento no HSPM;
- g) garantia de medicamentos gratuitamente para o profissional de educação, de acordo com pedido médico;
- h) atendimento odontológico garantido pela Prefeitura para os profissionais de educação e seus dependentes.

## FIQUE POR DENTRO

### AVERBAÇÃO DE TEMPO

Para averbação de tempo na Prefeitura de São Paulo ou extramunicipal o servidor deve entregar certidão original expedida por órgão competente, cópias do RG, CPF e holerite, juntamente com requerimento próprio, a ser encaminhado à URH.

O tempo extramunicipal no setor público averbado pelo servidor também será considerado para fins que quinquênio.

### DESAVERBAÇÃO DE TEMPO

O pedido deve ser feito na URH ou na Sugesp a qual o servidor estava vinculado.

É vedada a desaverbação de tempo, fracionado, ou não, que gerou benefícios funcionais ou previdenciários com o município de São Paulo, a não ser nos casos de renúncia de aposentadoria voluntária.

Deve constar do pedido o período a ser utilizado, a finalidade da desaverbação e o órgão em que o tempo de serviço será averbado.

### INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

É instaurado quando a falta disciplinar, por sua natureza, determinar a aplicação de pena de demissão ou cassação de aposentadoria ou demissão, a bem do serviço público.

Deve ser aplicado aos servidores efetivos, admitidos estáveis e comissionados estáveis.

Infração aos artigos 178, 179 e 188 da Lei nº 8.989, de 29/10/1979; e ao Decreto nº 43.233, de 22/05/2003.

# SINPEEM oferece cursos EaD e de extensão gratuitos

A formação continuada dos profissionais de educação – docentes, gestores e Quadro de Apoio – integra as políticas permanentes do SINPEEM, que defende a garantia de acesso aos mais diversos cursos, sejam eles de graduação, pós-graduação ou de extensão, visando à valorização e o aprimoramento profissional, em consonância com as atuais demandas educacionais e sociais.

Nesse sentido, além de cobrar do governo municipal a criação do Centro de Formação da SME e a implementação de programas permanentes e regulares de formação continuada, nas moda-

lidades presencial e a distância, com a finalidade de garantir a igualdade de oportunidades, o SINPEEM tem feito a sua parte oferecendo, durante todo o ano, cursos de Educação a Distância (EaD), abordando os mais variados temas para atender às especificidades das atividades desenvolvidas no cotidiano escolar por docentes, gestores e Quadro de Apoio.

O sindicato também oferece cursos gratuitos de extensão universitária, em parceria com a União Paulista de Educação e Cultura (Unipec), todos válidos para enquadramento por evolução funcional.

**Veja a programação dos cursos EaD para o segundo semestre de 2022 e participe:**

## JULHO

### BRINCANDEIROS: A VALORIZAÇÃO DA CULTURA DOS POVOS PRESENTES NO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 26/07, na área do associado.  
Período: 30/07 a 21/08.

## AGOSTO

### MUSICALIZAÇÃO, EXPERIMENTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DA SENSIBILIDADE DOS ESTUDANTES

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 02/08, na área do associado.  
Período: 06 a 28/08.

### UM PROJETO DE ENFRENTAMENTO À EVASÃO ESCOLAR

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 02/08, na área do associado.  
Período: 08 a 29/08.

## SETEMBRO

### LINGUAGENS DA INFÂNCIA: UMA INSPIRAÇÃO NA ABORADAGEM REGGIO EMÍLIA

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 30/08, na área do associado.  
Período: 03 a 25/09.

### EDUCAÇÃO PARA EMANCIPAÇÃO DOS SUJEITOS: A CONSTITUIÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 30/08, na área do associado.  
Período: 05 a 26/09.

### EMMI PIKLER: A CONCEPÇÃO, DIMENSÃO E A ÉTICA DO CUIDAR

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 20/09, na área do associado.  
Período: 24/09 a 16/10.

## OUTUBRO

### O PRINCÍPIO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS PRÁTICAS ESCOLARES

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 27/09, na área do associado.  
Período: 05 a 26/10.

## NOVEMBRO

### FORMAÇÃO EM CONTEXTO: DIÁLOGOS SOBRE AÇÕES ESTRUTURANTES DO PROCESSO DE DOCUMENTAR A PRÁTICA EDUCATIVA PARA GARANTIR AS APRENDIZAGENS

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 25/10, na área do associado.  
Período: 05 a 27/11.

### AUTISMO: VIVÊNCIAS E PRÁTICAS INCLUSIVAS NA ESCOLA PÚBLICA

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 08/11, na área do associado.  
Período: 16/11 a 07/12.

#### IMPORTANTE:

O público-alvo de cada curso será divulgado na publicação da respectiva homologação Diário Oficial.  
Os temas dos cursos podem sofrer alterações.  
As vagas são limitadas.

Mais informações no site [cursos.sinpeem.com.br](https://cursos.sinpeem.com.br)

## PARCERIAS COM UNIVERSIDADES E CURSOS

O SINPEEM tem parceria com dezenas de instituições de ensino superior em todas as regiões da capital e do interior do Estado de São Paulo, além de escolas de idiomas e cursos profissionalizantes.

Acesse: [sinpeem.com.br/universidades](https://sinpeem.com.br/universidades)

## PARCERIAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS

Encontre as especialidades médicas e/ou odontológicas que você deseja entre as clínicas e consultórios que possuem parceria com o SINPEEM e oferecem descontos especiais aos associados ao sindicato.

Acesse: [sinpeem.com.br/cm](https://sinpeem.com.br/cm)

## Atenção: novo golpe dos precatórios via WhatsApp

Apesar das reiteradas publicações do SINPEEM no site, facebook e aplicativo, chamando a atenção para a ação de criminosos que se passam por advogados, juízes e desembargadores para aplicarem golpes contra os profissionais de educação e demais servidores públicos, infelizmente, estes estelionatários não têm limites. Ampliam cada vez mais a sua atuação criminosa para convencer os servidores a realizarem depósitos bancários de valores por eles solicitados para, supostamente, receberem ganhos decorrentes de ações judiciais, principalmente os precatórios.

Abordam os profissionais de educação por meio de cartas com a logomarca do Tribunal de Justiça, telefones e WhatsApp, com perfis falsos de advogados do SINPEEM.

Na iniciativa mais recente, os golpistas estão usando o nome de uma das advogadas do Departamento Jurídico do SINPEEM e

enviando comunicado aos associados, via WhatsApp, informando o levantamento de depósito com quitação de precatórios, afirmando que os processos possuem alvará de liberação, aguardando credenciamento bancário, e solicitando que os credores entrem em contato com a advogada.

Não caiam em mais este golpe. Reiteramos que o SINPEEM não envia aos associados quaisquer informações via WhatsApp ou telefone e não solicita, em hipótese alguma, depósito de qualquer valor para o pagamento de despesas judiciais e/ou advocatícias. Também não faz ligação telefônica para a compra de precatórios.

Sempre que há liberação do juiz o depósito de precatórios é efetuado na conta do SINPEEM, que comunica aos associados para que compareçam à sede do sindicato.

## NÃO CAIAM EM GOLPES

O SINPEEM não solicita, em hipótese alguma, depósito de qualquer valor para o pagamento de despesas judiciais e/ou advocatícias. Também não faz ligação telefônica para a compra de precatórios.

### DENUNCIE À POLÍCIA

Na dúvida, sempre entre em contato com o SINPEEM (av. Santos Dumont, 596, Luz, telefone 3329-4500, e-mail: [seuprocessos@sinpeem.com.br](mailto:seuprocessos@sinpeem.com.br)).

## FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NOS HOTÉIS DO SINPEEM

- 13 e 14 de agosto

FÉRIAS DE JULHO 2022

Períodos: 16 a 19 e 22 a 24 de julho

- 24 e 25 de setembro

- 26 e 27 de novembro

PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA 2022

12 a 15 de novembro

Garanta sua vaga e pague em até 3 vezes no cartão

Reservas até o encerramento das vagas, mediante o pagamento

Abertas as inscrições para Natal, Ano-novo, Férias de janeiro e Carnaval

Informações e reservas pelo fone 3329-4521 



REMETENTE:  
Av. Santos Dumont, 596 - Luz  
São Paulo - SP - Fone 3329-4500  
CEP 01101-000

FECHAMENTO AUTORIZADO - PODE SER ABERTO PELA ECT



### Para uso dos Correios

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se                                    | <input type="checkbox"/> Falecido      |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido                                | <input type="checkbox"/> Ausente       |
| <input type="checkbox"/> Recusado                                    | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente                       | <input type="checkbox"/> Outros        |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado                |  |
| <input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico |  |

Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
responsável